LEI MUNICIPAL Nº.1606 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 20 / 02 / 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Serrania – MG, para legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores para a legislatura 2025/2028 é fixado nesta Lei, observados os limites estabelecidos no artigo 29, inciso VI, alínea "a" e inciso VII da Constituição Federal.

Art. 2º - Os Vereadores perceberão a partir de 1º de janeiro de 2025 subsídio no valor correspondente a R$ 2.798,35 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - A ausência do Vereador à reunião ordinária, que não for justificada por atestado médico ou inclusão em ata de estar o mesmo ausente em razão de representação oficial ou a trabalho do legislativo, implica o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio.

Art. 4º - O subsídio do Vereador obedecerá aos limites postos na Constituição da República e da Lei Complementar 101/2000:

I - 20% (vinte por cento) do subsídio pago em espécie ao Deputado Estadual;

II - No total das despesas, 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Art. 5º - Os valores fixados nesta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados conforme aferição da perda do valor da moeda, em 1º de janeiro de 2026, fixando-se esta data mensal para os exercícios subsequentes.

Parágrafo único - Para a atualização será aplicado à variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE em 12 (doze) meses.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º - Fica parcialmente revogada a lei municipal nº 1471 de 29 de setembro de 2020 no que se refere a estabelecimento de valores de subsídios de vereadores.

Serrania, em 20 de fevereiro de 2024.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 02 / 2024